



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Processo Licitatório 005/2010

Pregão Presencial 004/2010 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DO TIPO "WIRELESS" E DE SEGURANÇA DE ACESSO DO TIPO "FIREWALL"**

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Licitante: V.OFFICE Soluções em Redes e Telecomunicações

1 - Item 2 do Edital - O Objeto do processo licitatório não deixa claro se os dois itens a serem contratados serão "por uma só empresa" ou se podem ser contratados por empresas distintas;

Resposta: Conforme enunciado no preâmbulo:

"será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", **adjudicação por item**, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DO TIPO "WIRELESS" E DE SEGURANÇA DE ACESSO DO TIPO "FIREWALL"."

Os itens serão adjudicados separadamente, o que implicará em duas competições distintas e duas possíveis vencedoras.

2 - Item 3 3.2 do Edital - Prevê pagamento somente após a instalação dos equipamentos, porém não há garantia a Contratante de que o ambiente estará em condições de receber o equipamento. Sugerimos que o pagamento seja no ato do recebimento dos equipamentos, sem ônus a contratante, por tratar-se de situação que foge a sua alçada.

Resposta: os pagamentos somente se darão após a entrega e a instalação. Há, no entanto, a possibilidade de serem pagos primeiramente os produtos, na sua entrega, e posteriormente os serviços, após a instalação, mediante notas fiscais distintas e em épocas separadas. Assim, a empresa poderá



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

sim receber parte do total, correspondente aos produtos, antes do final da entrega técnica instalada.

3 - Item 2 do Edital e Anexo I - Os serviços de suporte técnico não estão contemplados no objeto da licitação, somente* fornecimento e instalação* de equipamentos de rede do Tipo Wireless e Firewall, e estão previstos para ambos os equipamentos, isso sugere que apenas uma empresa será contratada? Isto está de acordo, apenas uma empresa será contratada?

Resposta: Conforme escrito no edital:

“SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (**para ambos os itens**)”

Essa seção do ANEXO I do edital refere-se a especificações de instalação (em abstrato) válidas para os dois itens, por guardarem semelhança em relação a este aspecto. Isto não significa que a instalação (concretamente) se dará por uma única empresa. Apenas quer dizer que ambas as vencedoras seguirão o mesmo roteiro.

4 - Anexo I - Em caso de 2 empresas fornecerem os equipamentos e serviços, onde é mencionada GARANTIA e SUPORTE TÉCNICO, cada contratada será responsável somente e tão somente pelo equipamento e instalação dos itens contratados que fornecer?

Resposta: O contrato de compra e venda com instalação, celebrado após o certame, terá como objeto aquele vencido pela empresa contratada, podendo ser um dos itens ou ambos. Desta forma, **suas obrigações e direitos ater-se-ão exclusivamente ao objeto contratado**, não havendo possibilidade de condicionamento ou implicações diretas ou indiretas a outros bens e serviços estranhos ao contrato.

5 - No Anexo II - 6º parágrafo SUPORTE TÉCNICO - Os serviços deverão ser prestados por um período de 12 meses - Mas prevê apenas 8 horas de suporte técnico e consultoria? Não seria 8h mensais ao menos, ou apenas 8h pelos 12 meses?

Resposta: Entendemos que a pergunta refere-se ao último item da seção referente ao SUPORTE TÉCNICO, na página 26 do edital, sendo o entendimento do parágrafo que os serviços deverão estar à disposição por 12 meses, podendo ser requisitados nesse período. O limite de 8 horas refere-se à quantidade de horas de serviços prestados. Por exemplo, no período de 12 meses, poderemos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

chamar os serviços um número de vezes, desde que a soma de horas despendidas em todos os chamados não ultrapasse 8 horas.

6 - O prazo para entrega dos equipamentos - como é de conhecimento do mercado os equipamentos que iremos ofertar são importados. Por se tratar de estocagem o fabricante indica um prazo mínimo de entrega de 60 dias, no momento atual. Teremos extensão de prazo ou possibilidade de negociação para o prazo de entrega, visto que os fatos fogem ao controle até mesmo do fabricante?

Resposta: Conforme as condições de entrega na página 26 do edital:

“Prazo de entrega e instalação será de, no máximo, **40 (quarenta) dias uteis** a partir da data de assinatura do contrato”

O prazo de entrega deve ficar em 8 semanas de 5 dias úteis, representando um mínimo de 56 dias corridos dependendo de feriados e outros fatores. Este prazo está mantido para todas as licitantes.

Antônio Vitor Ulrich
Pregoeiro